

23 OUT 2012

## FOLHA DE LONDRINA

# Juiz rejeita ação contra Cristiane e ex-prefeito

O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira, rejeitou a ação por improbidade administrativa movida contra o ex-prefeito Barbosa Neto (PDT) e a servidora da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU) Cristiane Hasegawa, por suposto acúmulo indevido de cargos públicos, conforme apontou o Ministério Público (MP). Para o magistrado, não houve ilegalidade no fato de Cristiane, que havia sido nomeada como assessora de gabinete, ocupar, ao mesmo tempo, o cargo de membro de Conselho de Administração da Sercomtel.

O juiz citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que não considera acúmulo irregular o exercício simultâneo de cargo em comissão com a função de conselheiro. Tal hipótese estaria definitivamente afastada quando o cargo de conselheiro é em empresa pública de direito privado, como a Sercomtel. Para Vieira, também havia compatibilidade de horário entre as duas funções e, não houve, portanto, prejuízo para o erário.

Na ação, o MP também pedia o afastamento de Cristiane do cargo e a devolução dos valores recebidos com o cargo de conselheira. Porém, tais pedidos perderam o objeto porque a servidora foi exonerada dos dois cargos em agosto, logo após a cassação do mandato de Barbosa pela Câmara.

Cristiane, que é servidora da carreira da CMTU, começou a administração de Barbosa como diretora administrativo-financeira da companhia, mas acabou exonerada porque era companheira do então presidente, André Nadi, o que é proibido pelo estatuto. Atualmente ela está de licença não remunerada por um ano, segundo a companhia.

A advogada Carolina Ribeiro, do escritório que defende Cristiane, considerou a decisão "correta". "Não quero fazer outros comentários até a decisão final, porque ainda cabe recurso." A promotora Leila Voltarelli afirmou que não foi intimada da decisão e analisaria eventuais providências.

23 OUT 2012

## FOLHA DE LONDRINA

### Justiça acata ação sobre 'livros racistas'

Após um ano de tramitação, a ação por improbidade administrativa movida pelo Ministério Público (MP) contra a ex-secretária de Educação Karin Sabec Vianna foi acatada pela Justiça. Ela foi apontada como responsável pela compra, em dezembro de 2010, de 13.500 livros da coleção "Vivenciando a Cultura Afrobrasileira e Indígena", posteriormente considerados racistas. O MP cobra o ressarcimento de R\$ 621 mil.

Em decisão publicada no último sábado, o juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Emil Gonçalves, entendeu haver indícios suficientes para o processo - que também tem no polo passivo a Editora Ética, de Itabuna, na Bahia, fornecedora dos livros.

Os livros jamais foram utilizados porque entidades ligadas ao movimento de igualdade racial considerou o material impróprio. Administrativamente, o município também requer a anulação da compra e devolução do recurso. Uma Comissão Especial de Inquérito da Câmara também analisou a compra dos livros e apontou novas irregularidades. O MP estuda como incluir tais fatos na ação.

Karin, quando a ação foi interposta, negava qualquer irregularidade. Porém, a partir de junho deste ano, em uma série de depoimentos ao MP, admitiu que a compra dos livros foi uma "encomenda" do ex-secretário de Planejamento Fábio Góes.

23 OUT 2012

## FOLHA DE LONDRINA TV de Ratinho é multada pela segunda vez

Curitiba - A Rede Massa, afiliada do SBT no Paraná e de propriedade do apresentador Carlos Massa, o Ratinho, foi multada pela segunda vez pela Justiça Eleitoral por favorecer, em seus programas jornalísticos, o candidato Ratinho Junior (PSC), que concorre à Prefeitura de Curitiba. A multa, de R\$ 42 mil, foi imposta em decorrência de comentários dos apresentadores do "Jornal da Massa", programa noticioso que vai ao ar diariamente, pela manhã. A empresa, que foi multada em setembro em R\$ 21 mil pelo mesmo motivo, nega favorecimento e já recorreu da decisão.

De acordo com a ação, proposta pelo adversário de Ratinho no segundo turno, o candidato Gustavo Fruet (PDT), os comentários foram feitos entre os dias 8 e 12 de outubro, com críticas ao pedetista, à sua aliança com o PT e à forma como este partido governaria Curitiba. "Quem representa efetivamente a oposição e a novidade é o candidato que ganhou o primeiro turno, o senhor Ratinho Junior", diz um dos comentaristas.

De acordo com a juíza Renata Estorilho, "percebe-se clara a estratégia da representada de beneficiar o candidato Ratinho Junior". A Rede Massa defende que "apenas abordou temas genéricos e discutidos hoje em todos os meios de comunicação" e que "nenhuma mentira foi veiculada".

23 OUT 2012

## FOLHA DE LONDRINA

### OPINIÃO DO LEITOR

#### **Mensalão**

O ministro revisor e o ministro e ex-advogado do PT obedeceram na íntegra o mando de Lula. Tentaram salvar os corruptos-mores da denúncia de compra de votos para os projetos do "não sabia de nada Luiz da Silva". Esses senhores deveriam ter vergonha de integrarem a mais alta Corte do país. Infelizmente não tem! Após o julgamento do mensalão pelo Supremo Tribunal Federal e a prisão dos mensaleiros, resta à oposição (DEM, PSDB e PPS), de acordo com o operador do mensalão, exigir o indiciamento do verdadeiro chefe da organização criminosa.

ROBERTO ANTONIO DE CARVALHO (aposentado) - Londrina

#### **Desavença no STF**

O ministro do STF, Ricardo Lewandowski, está absolvendo a maioria dos envolvidos no mensalão, única e exclusivamente pela sua desavença com o também ministro Joaquim Barbosa que, diga-se, é um verdadeiro cidadão brasileiro. Lewandowski está lá e é muito bem pago para julgar, doa a quem doer e, não por intrigas internas fazer uso do "perdoar setenta vezes setenta".

LUIZ ALBERICO PIOTTO (servidor público) - Cambé

### **CLÁUDIO HUMBERTO**

*"A República não suporta mais  
tanto desvio de conduta"*

Ministro **Marco Aurélio** (STF), em voto  
brilhante no julgamento do mensalão

23 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

# STF condena Dirceu e cúpula do PT por formação de quadrilha

● POR 6 A 4, DEZ RÉUS FORAM CONSIDERADOS CULPADOS PELO CRIME ● JULGAMENTO TERMINA COM 25 CONDENADOS ● DEFINIÇÃO DE PENAS COMEÇA HOJE ● DIRCEU NEGA CHEFIAR ESQUEMA

O Supremo Tribunal Federal condenou por 6 votos a 4 o ex-ministro José Dirceu e outras nove pessoas pelo crime de formação de quadrilha, concluindo, depois de 82 dias, os sete capítulos no qual foi dividido o julgamento do mensalão.

Entre os considerados culpados pelo mesmo crime estão o ex-presidente do PT José Genoino, o ex-tesoureiro Delúbio Soares, o empresário Marcos Valério e Kátia Rabello, controladora do Banco Rural. Para o STF, todos participaram do esquema de compra de apoio no Congresso, revelado por Roberto Jefferson à **Folha**, em 2005.

A maioria dos ministros entendeu que Dirceu, homem forte do governo Lula, era o chefe da quadrilha e agia dentro do Palácio do Planalto.

O relator do processo, Joaquim Barbosa, disse que a "formação de quadrilha por pessoas que usam terno" é pior que "crime de sangue".

A partir de hoje serão definidas as penas que os 25 condenados deverão cumprir. Só assim será possível saber se algum deles será preso.

Dirceu afirmou que a sua condenação mostra "total desconsideração" às provas que atestam a sua inocência. "Nunca fiz parte nem chefieei quadrilha."

23 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

# Supremo condena Dirceu e mais nove por quadrilha

● EX-HOMEM FORTE DE LULA É  
CONDENADO JUNTO COM PETISTAS  
E OPERADORES DO ESQUEMA

● STF COMEÇA HOJE A DEFINIR PENAS

O Supremo Tribunal Federal condenou ontem o ex-ministro José Dirceu e outras nove pessoas pelo crime de formação de quadrilha, concluindo o último dos sete capítulos em que o processo do mensalão foi dividido. Foram condenados pelo mesmo crime o ex-presidente do PT José Genoíno, o ex-tesoureiro Delúbio Soares de Castro, o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, e a banqueira Kátia Rabello, controladora do Banco Rural, que colaboraram com a organização do mensalão, esquema cuja existência foi revelada pelo ex-deputado Roberto Jefferson em entrevista à **Folha** em 2005. Iniciado há 82 dias, o julgamento entra hoje numa nova etapa, em que serão definidas as penas que os 25 réus condenados deverão cumprir. Só depois que essa fase for concluída será possível saber se algum deles será preso.

## VEREDICTO

**37** réus foram julgados

**25** foram condenados por ao menos um crime

**9** foram absolvidos

**3** ainda estão com situação indefinida porque houve empate

Houve desvio de dinheiro público?

**SIM** Os ministros concluíram que recursos do Banco do Brasil e da Câmara foram desviados para o esquema

Houve compra de votos no governo Lula?

**SIM** A maioria concluiu que o esquema foi organizado para comprar apoio político no Congresso

Dirceu chefiou o esquema?

**SIM** Os juízes consideraram que o esquema foi comandado pelo ex-ministro da Casa Civil

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

23 OUT 2012

## AS RESPOSTAS DOS JUÍZES

As principais conclusões dos ministros do Supremo



Houve desvio de dinheiro público para o mensalão?

**Sim.** Os ministros do STF concluíram que recursos do Banco do Brasil e da Câmara dos Deputados foram desviados para o esquema pelo empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, o operador do mensalão



Os empréstimos do mensalão foram fraudulentos?

**Sim.** A maioria dos juízes concluiu que os empréstimos do Banco Rural que alimentaram o PT e as empresas de Marcos Valério foram fraudulentos. Seu objetivo seria encobrir o desvio de recursos públicos para o mensalão



Houve crime na operação financeira do esquema?

**Sim.** O STF concluiu que os operadores do mensalão cometeram o crime de lavagem de dinheiro ao permitir que os políticos beneficiados sacassem os recursos sem se identificar, enviando assessores para buscar o dinheiro



Houve compra de apoio político no governo Lula?

**Sim.** A maioria dos ministros concluiu que o esquema foi organizado com o objetivo de comprar apoio político no Congresso, e não para pagar dívidas de campanhas eleitorais, como sempre disseram o ex-presidente Lula e os réus do caso



O ex-ministro José Dirceu chefiava o esquema?

**Sim.** Os juízes consideraram que o esquema foi comandado pelo ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, com a participação do então presidente do PT, José Genoino, e do ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares, que seria o responsável por viabilizar a distribuição de dinheiro a congressistas



Petistas beneficiados sabiam da origem ilegal do dinheiro?

**Depende.** O publicitário Duda Mendonça foi absolvido porque o STF entendeu que o dinheiro foi recebido como pagamento por serviços de campanha e que ele não sabia de sua origem ilícita. Já o julgamento dos deputados do PT acabou empatado e os ministros ainda vão decidir se eles serão condenados ou absolvidos

37

réus foram julgados na ação penal do mensalão

25

foram condenados pelo STF

9

acusados foram absolvidos pelos ministros

3

ainda estão com sua situação indefinida porque houve empate

96

crimes foram analisados pela Corte\*

39

sessões foram realizadas até agora

82

dias se passaram desde o começo do julgamento

\* O número não inclui múltiplas condenações de um réu pelo mesmo crime

23 OUT 2012

## FOLHA DE S. PAULO

# Para relator, caso é pior do que crime de sangue

Dirceu era o chefe da quadrilha e agia no Planalto, 'entre quatro paredes', diz Barbosa

O STF (Supremo Tribunal Federal) concluiu ontem o julgamento de todos os capítulos do processo do mensalão com a condenação, por 6 votos a 4, do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu e outras nove pessoas pelo crime de formação de quadrilha.

Depois de 39 sessões do maior julgamento da história do tribunal, o Supremo entendeu estar comprovada a existência do mensalão, caso revelado em 2005 pelo então deputado e hoje condenado Roberto Jefferson em entrevista à **Folha**.

Foram 25 punidos por sete crimes, e nove absolvidos.

A maioria do STF entendeu ser procedente a acusação do Ministério Público de que Dirceu, homem-forte do primeiro mandato do ex-presidente Lula, era o "chefe da quadrilha", agindo sempre "entre quatro paredes, dentro do palácio presidencial".

No último tópico do julgamento, finalizado ontem, o Supremo entendeu que os integrantes do esquema se reuniram com o objetivo de comprar a fidelidade de parlamentares ao governo.

"A prática de formação de quadrilha por pessoas que usam terno e gravata traz um desassossego que é ainda maior dos que consagram a prática dos crimes de sangue", afirmou o relator do processo, Joaquim Barbosa.

"Em mais de 44 anos de atuação na área jurídica, nunca presenciei um caso em que o delito de formação de quadrilha se apresentasse tão nitidamente caracterizado", disse Celso de Mello.

Para ele, os crimes "representaram um dos episódios mais vergonhosos da história política do país".

De acordo com a maioria dos ministros, coube ao núcleo político — formado por Dirceu, José Genoino (ex-presidente do PT) e Delúbio Soares (ex-tesoureiro da sigla) —, sob a coordenação do ex-ministro, idealizar o esquema. Eles já haviam sido condenados por corrupção ativa.

Já os núcleos publicitário (liderado pelo empresário Marcos Valério) e financeiro (chefeado pela dona do Banco Rural, Kátia Rabello) eram responsáveis por viabilizar o mensalão por meio de desvios públicos e elaboração de empréstimos fictícios.

Ontem, o placar ficou apertado pois Rosa Weber, Cármen Lúcia e José Antonio Dias Toffoli seguiram o revisor, Ricardo Lewandowski, pela absolvição de todos.

As duas ministras reafirmaram que a quadrilha só ocorre quando um grupo se reúne com o objetivo de viver do cometimento de crimes diversos — como o bando de Lampião, lembrou Cármen.

Já Dias Toffoli, num voto relâmpago, se limitou a dizer que absolvía os réus.

Barbosa reagiu aos colegas. "É só o indivíduo que mora no morro e sai atirando loucamente pela cidade é que abala a paz social? (...) Não aceito essa exclusão sociológica." Ele foi acompanhado por Luiz Fux, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello e Carlos Ayres Britto.

Marco Aurélio fez uma ligação do número de réus com o 13 do PT. "O número 13 é sintomático, os integrantes mostraram-se afinados."

O placar de 6 a 4 possibilita aos réus entrar com recurso pedindo reanálise do mérito.

**“A prática de formação de quadrilha por pessoas que usam terno e gravata traz um desassossego que é ainda maior dos que consagram a prática dos crimes de sangue**

JOAQUIM BARBOSA

Relator do processo do mensalão



23 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

# Defesa vai tentar reduzir penas dos réus

Advogado de Marcos Valério entregou resumo da defesa ao STF argumentando que cliente colaborou com apurações

**Ministros começam nas próximas sessões a analisar o tamanho das penas e quando elas serão cumpridas**

Com o fim do julgamento do mensalão, os advogados iniciam outra batalha: tentar reduzir a pena dos 25 réus condenados. Agora os ministros vão analisar a chamada dosimetria da pena, na qual decidem a quantidade da pena a ser cumprida pelos réus.

O tribunal também vai analisar outras questões, entre elas os sete casos de empate.

Deve prevalecer a tese de que o réu é beneficiado, como disse o presidente do STF, Ayres Britto: "O tribunal é um só, embora os ministros sejam muitos. Se a maioria não foi obtida, essa unidade não se perde, ficou a meio caminho. É por isso que o empate opera a favor do réu".

Outro ponto é se o STF vai se pronunciar sobre a perda imediata de mandato dos três deputados condenados.

Ontem, o advogado Marcelo Leonardo, que defende o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza no processo do mensalão, entregou memoriais (resumo da defesa) ao Supremo pedindo a aplicação da pena mínima.

O empresário responderá pelos crimes de peculato, corrupção ativa, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e formação de quadrilha.

Apesar de a fase de cálculo de pena ainda não ter começado, o advogado de Valério se baseou nas penas adiantadas pelo ministro Cezar Peluso antes de se apresentar e naquelas estabelecidas pelo relator Joaquim Barbosa sobre o crime de lavagem de dinheiro, que foram publicadas no site do STF.

Peluso estabeleceu a pena mínima —dois anos de prisão— para os crimes de peculato e corrupção ativa, enquanto Barbosa fixou a pena de lavagem em seis anos e seis meses —no Código Penal a pena vai de três a dez anos.

"Essa profunda divergência entre a posição de dois ministros nos motivou a apresentar aos ministros um memorial específico sobre o assunto", disse Marcelo Leonardo. O advogado pede que Valério seja considerado "réu colaborador", o que daria direito a uma redução da pena.

Para ele o fato de as 40 pessoas denunciadas no mensalão serem as mesmas apontadas por Valério em depoimento demonstra a importância de sua colaboração.

# FOLHA DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

Agora, criminosos de colarinho-branco estão nivelados aos pobres, pretos e prostitutas

## 'Quadrilha das mais complexas'

BRASÍLIA - No voto mais esperado de ontem, numa das mais delicadas e polêmicas questões do julgamento do mensalão, o ministro Marco Aurélio foi vigoroso e implacável ao condenar José Dirceu, José Genoino e Delúbio Soares por formação de uma "quadrilha das mais complexas". Ou "quadrilha sofisticada", na versão de Celso de Mello.

A adjetivação — "complexa" e "sofisticada" — foi importante para clarear a questão e principalmente para atualizar a definição de quadrilha, que não é mais apenas uma união de bandidos armados que se movimentam no submundo, roubam e matam cidadãos. No entender do Supremo, quadrilha, nesse nosso mundo globalizado, é também a associação de engravatados e ilustres para cometer outros tipos de crime, como o de desvio de dinheiro público.

No meio da sessão, num arroubo didático, quase coloquial, o relator Joaquim Barbosa demonstrou o temor de que a mais alta corte do país fizesse um corte sociológico, ratificando a percepção de que só há bando e quadrilha em morros e favelas, relevando as associações criminosas de colarinho-branco, ou punhos de renda — da elite, enfim. Mas o Supremo não fez esse corte.

A maioria julgou que o mensalão foi, sim, um crime de quadrilha. Para Ayres Britto, quadrilha "é organização, é visceral". Para Gilmar Mendes, se não era armada, não muda nada, pois arma é agravante, e não condicionante. Para Celso de Mello, uma quadrilha mais perigosa do que a de criminosos comuns, operada dos "subterrâneos do poder".

Mais do que condenar réus tão emblemáticos, o STF mandou um recado ao país e aos poderosos. A partir de ontem, criminosos de colarinho-branco que se associarem para desvios e assaltos aos cofres públicos estarão juridicamente nivelados aos PPP (pobres, pretos e prostitutas) que, historicamente, habitam nossas cadeias. As vítimas, afinal, são as mesmas: o cidadão, a cidadã, a sociedade brasileira.

23 OUT 2012

# FOLHA DE S. PAULO

CARLOS HEITOR GONY

## 'All honourable men'

RIO DE JANEIRO - Parece que o processo do mensalão está entrando em sua fase final e, embora ainda possam ocorrer algumas surpresas, o mais importante já foi revelado e julgado. Louvando o extraordinário esforço do Supremo Tribunal Federal e de todos os seus eminentes ministros, já podemos salientar algumas (talvez muitas) dificuldades para o momento em que o martelo da justiça será batido.

Como é comum durante os debates, acusação e defesa cumprem seu papel e tudo corre dentro da normalidade jurídica, com pequenos e irrelevantes casos de discordância na matéria processual —e, em alguns casos, até mesmo no campo pessoal.

Em linhas gerais, cabe alguma ironia a respeito dos principais réus. No discurso que Marco Antônio pronunciou no funeral de Júlio César (um dos grandes momentos da obra de Shakespeare), o fiel amigo do ditador referiu-se de forma igualmente irônica aos inimigos que conspiraram naqueles idos de março: "All honourable men", destacando que "Brutus and the rest" eram todos homens honrados.

Acompanhando os depoimentos dos acusados, percebe-se que, além de jurarem total inocência na compra de votos dos parlamentares, todos revelam os motivos republicanos com os quais tentaram dar a necessária governabilidade ao presidente da República de então. Todos, de Brutus até o resto, são homens honrados e certamente usarão de todos os recursos legais para contestar não apenas as condenações mas também as penas —sobre as quais, desde já, materializaram-se dúvidas e interpretações que complicarão os resultados finais.

Bem verdade que o Supremo é supremo mesmo, suas decisões são supremas, inclusive porque são soluções finais. Mas de tal forma o processo se embananou que dificilmente teremos uma solução pacífica, embora inapelável.

23 OUT 2012

# FOLHA DE S. PAULO

MARCELO COELHO

## A gravata e o moletom

**Seria ingênuo, disse Gilmar Mendes, achar que só bandos armados constituam quadrilha**

**23 OUT 2012**

*FOI POR pouco, mas os principais personagens do julgamento terminaram condenados pelo crime de formação de quadrilha.*

*Marcos Valério, José Dirceu, José Genoíno, Delúbio Soares e outros membros dos “núcleos” político, financeiro e publicitário do mensalão contaram com os votos dos primeiros ministros na sessão de segunda-feira do Supremo.*

*Acompanhada por Cármen Lúcia e Dias Toffoli, Rosa Weber desenvolveu a tese de que não se tratava de “quadrilha” o consórcio formado para a compra de votos no Congresso.*

*O Código Penal, disse ela, pretende punir as ameaças à paz pública e fala em associação de quatro ou mais pessoas para a prática de “crimes”, no plural. Ou seja, algo de indeterminado, que se prolonga no tempo.*

*Outra coisa, frisou Rosa Weber, é a coautoria, ou seja, a participação de várias pessoas num delito determinado. Seria esse o caso dos acusados no mensalão: o que se pretendia era obter apoio político em votações no Congresso e não formar um grupo criminoso pronto para o que desse e viesse.*

*No crime de quadrilha, a mera associação de criminosos equivale a uma “declaração de guerra à ordem estatal”, prosseguiu a ministra. Exemplo, o bando de Lampião: a mera chegada dos cangaceiros numa cidade já representava ameaça à paz pública.*

*Podemos pensar também na Máfia, no PCC. São organizações que continuam existindo mesmo quando mudam os seus membros.*

*Certamente, os engravatados réus do mensalão desconheciam o hábito de usar tatuagens, bonés com a pala invertida, moletoms com capuz ou camisetas de torcida organizada (Gaviões do Fidel? Mancha Liberal?). Parece ser mais ou menos nisso que alguns ministros estavam pensando.*

*Joaquim Barbosa pediu a palavra, para apontar de modo calmo o que transparecia nessas considerações: uma discriminação de classe. Ou uma “exclusão sociológica”, como ele preferiu dizer.*

*Ou ainda uma “conotação criminológica estereotipada”, acrescentou Gilmar Mendes — que condenou os acusados num voto bastante longo. Seria ingênuo e “naturalístico”, disse ele, achar que só baderneiros profissionais ou bandos armados constituam quadrilha. A posse de armas, aliás, é agravante previsto na lei, mas não é condição indispensável para condenar.*

*Luiz Fux foi mais rápido no seu voto e apresentou um argumento difícil de responder. Como falar apenas em “coautoria”, em associação “eventual”, se o grupo atuou por mais de dois anos? Se isso não é uma associação estável para a prática de crimes, o que mais é?*

*Certamente, ninguém se registra com carteirinha quando entra para uma quadrilha. O que se quer, perguntou o ministro Marco Aurélio Mello: escritura pública?*

*Em mais de 40 anos de trabalho no direito, arrematou Celso de Mello: “Nunca vi caso tão claramente configurado de formação de quadrilha”. Foi a pá de cal.*

*Para a maioria condenatória, de seis a quatro, faltava o voto do presidente Ayres Britto. Relendo os autos, “na ponta do lápis”, conta R\$153 milhões desviados pela quadrilha. Termo que ele analisou longamente, mas que não teve dúvida em aplicar no caso.*

FOLHA DE S. PAULO

THIAGO BOTTINO

23 OUT 2012

# Ministros vencidos não podem ser ignorados

Punições e sua dosagem — a dosimetria — devem ser fixadas sem paixão, punindo o que foi feito, não quem o condenado é

A pena é uma mera retribuição pela sociedade do mal causado pelo criminoso? Olho por olho, dente por dente? Ou ela deve buscar algo além? Há quem acredite que a pena é capaz de transformar o condenado? Ou que seja capaz de intimidar o próprio criminoso para que não pratique novo crime? Ou busque inibir outras pessoas para que não pratiquem crimes?

Qualquer que seja a finalidade da punição, uma coisa é certa: a pena e a dose da pena devem ser fixadas de forma serena, desapaixonada. A pena é a resposta do Estado pelas ações criminosas do condenado. Pune-se o que ele fez. Não quem ele é.

Por outro lado, a pena de cada condenado deve ser individual, única. Deve olhar sua conduta e apontar a medida exata da reprovação desse comportamento. Deve ligar-se aos motivos e às consequências do seu crime. Não existe pena coletiva.

Por fim, espera-se que o juiz fixe uma pena com racionalidade. Para isso, a lei traz critérios, regras e etapas objetivas para aplicação das penas. Mas não há uma lei que seja capaz de fazer um juiz “afastar-se de si mesmo”. Sempre há uma dose de subjetividade na decisão sobre a medida exata da pena ideal.

Os ministros do Supremo Tribunal Federal tiveram várias divergências no processo do mensalão. A fase de aplicação de penas não será diferente. Mas as divergências são saudáveis. Provam que a decisão é uma construção coletiva e não uma soma de unidades isoladas.

Aqueles que votaram pela absolvição provavelmente não participarão. Afinal, como punir quem se considerou inocente? Por outro lado, os ministros que condenaram sem unanimidade não poderão ignorar que os vencidos representam uma voz silenciosa que deve ser considerada na fixação da pena.

THIAGO BOTTINO é professor da FGV  
Direito Rio

## Geiza Dias e Ayanna Tenório são absolvidas

Maioria dos ministros do STF vê falta de provas

O STF absolveu Ayanna Tenório, ex-vice-presidente do Banco Rural, e Geiza Dias, ex-funcionária de Marcos Valério, dos crimes de que eram acusadas no mensalão.

A maioria dos ministros entendeu que o Ministério Público Federal não conseguiu provar a participação delas.

Ayanna era acusada de gestão fraudulenta, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha. Geiza foi denunciada por corrupção ativa, evasão de divisas, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha.

Relator do caso, o ministro Joaquim Barbosa, pediu a condenação de Ayanna por gestão fraudulenta, mas foi voto vencido, o que acabou esvaziando a acusação nos outros crimes.

Três ministros votaram pela condenação de Geiza por lavagem. Marco Aurélio Mello pediu ainda a condenação por corrupção ativa e quadrilha.

# FOLHA DE S. PAULO

## ? Ratinho usa Dirceu para atacar Fruet em Curitiba

Atrás nas pesquisas,  
candidato muda tática

ESTELITA HASS CARAZZAI  
DE CURITIBA

23 OUT 2012

O candidato à Prefeitura de Curitiba Ratinho Junior (PSC) começou a citar o ex-ministro José Dirceu e o mensalão no programa eleitoral para atacar o adversário, Gustavo Fruet (PDT), aliado ao PT.

Fruet, que passou ao segundo turno em segundo lugar, hoje lidera as pesquisas de intenção de voto. Segundo o Datafolha da semana passada, o pedetista tem 52%, contra 36% de Ratinho.

Desde o último sábado, o programa eleitoral de Ratinho Junior exhibe um trecho do blog do ex-ministro, condenado por corrupção ativa e formação de quadrilha no STF (Supremo Tribunal Federal), que fala da “virada [em Curitiba] pelo candidato que apoiamos, Gustavo Fruet”.

“Depois dessa, sinceramente, você ainda vai continuar apoiando esse candidato?”, questiona o narrador, que chama Dirceu de “chefe da quadrilha do mensalão”.

No domingo, foram usados depoimentos de eleitores chamando Dirceu de “o corrupto número um do Brasil” e de uma professora questionando “como eu posso explicar isso [a aliança de Fruet com o PT] aos meus alunos?”

A tática representa uma mudança de postura de Ratinho, que no primeiro turno evitou fazer a associação de Fruet ao réus petistas no processo do mensalão.

23 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

# Justiça quebra sigilos bancário e fiscal de braço direito de Paes

Vereador Luiz Antônio Guaraná, ex-chefe de gabinete do prefeito, é investigado por evolução patrimonial suspeita

**Ministério Público diz ser incompatível que bens tenham crescido, entre 99 e 2003, de R\$ 176 mil para R\$ 333 mil**

A Justiça do Rio quebrou o sigilo bancário e fiscal do vereador Luiz Antônio Guaraná (PMDB), que foi chefe de gabinete do prefeito Eduardo Paes (PMDB) por quase todo o primeiro mandato.

Guaraná, que já foi escolhido para líder do governo na Câmara Municipal a partir do ano que vem, é investigado pelo Ministério Público por sua evolução patrimonial entre 1999 e 2003.

O período inclui o tempo em que foi vereador pela primeira vez. Nesse intervalo, seu patrimônio subiu de R\$ 176 mil para R\$ 333 mil.

Em 2012, ele declarou à Justiça Eleitoral ter bens no valor total de R\$ 761 mil.

Ao longo do inquérito, instaurado em 2005, Guaraná enviou à Promotoria declarações de Imposto de Renda do período, cópias de fatura de cartão de crédito, além da movimentação bancária de uma conta em seu nome.

O Ministério Público, porém, alega que é necessário informação oficial sobre a eventual existência de mais contas em nome de Guaraná.

Além disso, aponta que algumas cópias das declarações estão incompletas.

Guaraná foi eleito vereador em 2000, assumindo o cargo no ano seguinte. Antes, foi assessor parlamentar de Paes na Câmara de Deputados.

No início de 2009, foi nomeado secretário municipal de Obras e chefe de gabinete.

O pedido de quebra, negado em primeira instância, foi obtido após recurso da Promotoria ao Tribunal de Justiça, em agosto de 2011.

A quebra foi determinada este ano pela 4ª Vara de Fazenda Pública, que começa a receber respostas.

O Coaf (Conselho de Controle da Atividade Financeira) afirmou que não identificou movimentações atípicas em nome de Guaraná.

A Receita informou que não tem informações completas para anos anteriores a 2004. O Banco Central ainda não enviou as informações solicitadas. São esperados dados do Banco do Brasil.

Com base nos documentos entregues por Guaraná, o Gate (Grupo de Apoio Técnico Especializado) do Ministério Público apontou compatibilidade entre a renda do vereador e a evolução patrimonial no período sob análise (1999 a 2003). Mas o relatório aponta lacunas na documentação entregue pelo vereador.

Doação declarada pelo irmão de Guaraná não aparece na movimentação bancária. O Gate aponta que as declarações de IR entregues estão incompletas e com informações conflitantes.

23 OUT 2012

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Tempo de serviço determina antiguidade para juiz

O Superior Tribunal de Justiça decidiu que é o tempo de serviço no cargo, e não a classificação no concurso, que determina a ordem de figuração na lista de antiguidade na magistratura. Segundo decisão da 1ª Turma, a ordem de classificação só é levada em conta em caso de empate.

A decisão se deu no julgamento Mandado de Segurança interposto por juízes federais contra decisão da Corte Especial do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Por maioria, o tribunal entendeu que os atos que levaram à alteração na lista de antiguidade foram praticados em cumprimento às ordens judiciais proferidas nas ações favoráveis aos outros juízes federais — que tomaram posse no cargo após os demais candidatos por estarem, à época, *sub judice* —, cujos efeitos são retroativos.

No recurso, os juízes federais que foram prejudicados com a decisão do TRF-4 alegaram que o direito à antiguidade só se justifica pelo efetivo exercício do cargo público e não decorre do simples reconhecimento do direito à nomeação. Assim, sustentaram que a alteração na lista de antiguidade, além de ofender o princípio do contraditório, viola os postulados da legalidade administrativa, razoabilidade, interesse público primário, organização judiciária e confiança.

O relator, ministro Teori Zavascki, votou pela concessão do Mandado de Segurança, afirmando que é o tempo de serviço no cargo, e não a classificação no concurso, que vale para estabelecer a ordem de antiguidade.



23 OUT 2012

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## LIMITE TEMPORAL

# Banco devolve cheque por motivo errado e é condenado

Lei do Cheque não esclarece que atitude a instituição financeira sacada deve tomar em caso de apresentação após o prazo

**A** 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça condenou ao Banco ABN AMRO Real ao pagamento de R\$ 5 mil por danos morais a correntista que teve o seu nome incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo (CCF) após ter um cheque, que estava prescrito, devolvido por insuficiência de fundos.

A Turma, seguindo o voto do relator, ministro Sidnei Beneti, concluiu que o prazo estabelecido para a apresentação do cheque serve, entre outras coisas, como limite temporal da obrigação que o emitente tem de manter provisão de fundos em conta bancária suficiente para a compensação do título. Beneti destacou que o artigo 33 da Lei do Cheque (Lei 7.357/85) não esclarece que atitude a instituição financeira sacada deve tomar em caso de apresentação após o prazo assinalado. “Mas uma coisa é certa: ela não poderá devolver o cheque por falta de provisão de fundos”, concluiu. “A instituição financeira não pode devolver o cheque por insuficiência de fundos se a apresentação tiver ocorrido após o prazo que a lei assinalou para a prática desse ato”, acrescentou.

O relator ressaltou, ainda, que o Manual Operacional da Centralizadora da Compensação de Cheques (Compe) traz uma tabela de motivos

que justificam a devolução de cheques. E, consultando a tabela, não se localiza como um dos fundamentos para a devolução do cheque o fato de ter sido apresentado após o prazo.

De acordo com o ministro, o caso é de “defeito na prestação do serviço bancário”. Isso porque o banco “não atendeu a regramento administrativo, estabelecendo-se, portanto, a sua responsabilidade objetiva pelos danos deflagrados ao consumidor”.

No caso, o correntista ajuizou ação contra o banco em razão da devolução indevida de um cheque, que ocasionou a inscrição do seu nome em cadastro de inadimplentes. Segundo ele, o cheque no valor de R\$ 1.456,00 foi emitido em julho de 1998, mas só foi apresentado para compensação em outubro de 2002, quando não havia mais provisão de fundos em sua conta.

Afirmou que, como o título já estava prescrito, deveria ter sido devolvido pela alínea 44 (cheque prescrito) e não pela alínea 12 (insuficiência de fundos). Para o correntista, esse erro, a inclusão do seu nome no cadastro de inadimplentes e a recusa de crédito em estabelecimentos comerciais configuram dano moral indenizável.

Em primeira instância, o banco foi condenado ao pagamento de indenização. Inconformado, apelou

da sentença. O Tribunal de Justiça de São Paulo deu provimento à apelação para excluir a indenização. Para o TJ-SP, não houve abuso do banco, que agiu nos limites da legalidade ao devolver o cheque prescrito por insuficiência de fundos.

Segundo o TJ-SP, não pode ser imputada responsabilidade ao banco pela existência da dívida decorrente da emissão do cheque pelo autor, já que o título continuou produzindo efeitos no mundo jurídico, como documento escrito representativo de dívida líquida e certa, cuja prescrição é de cinco anos, de acordo com o novo Código Civil. Assim, o caso não geraria danos morais.

Irresignado, o correntista recorreu ao STJ sustentando que o tribunal paulista violou o artigo 33 da Lei 7.357. Isso porque, estando o título prescrito, não seria possível encaminhar o nome do sacador ao serviço de proteção ao crédito em razão de inadimplência.

23 OUT 2012

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Liminar suspende provas para juiz substituto do TRF 3

O conselheiro José Lucio Munhoz, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), concedeu liminar, suspendendo a realização das provas de sentença do XVI Concurso Público para provimento do cargo de juiz federal substituto do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF 3). As provas estavam previstas para os próximos dias 20 e 21. O conselheiro concedeu a liminar na condição de relator do Procedimento de Controle Administrativo 0006328-53.2012.2.00.0000, que tem como requerente Márcio Bessa Nunes.

Na liminar, José Lucio Munhoz argumenta que a Comissão Organizadora do concurso não respeitou o prazo mínimo de 15 dias que deve ser estabelecido entre a convocação dos candidatos e a data da realização das provas, como prevê a Resolução CNJ n. 75. A convocação dos candidatos ocorreu no último dia 16, pelo site do tribunal, na mesma data em que o plenário do CNJ revogou liminares que haviam suspenso o certame, ou seja, a convocação ocorreu sem que a decisão do CNJ tivesse sido publicada oficialmente.

Na avaliação do conselheiro, a comunicação do tribunal feita dessa forma poderia levar alguns candidatos a entender que a suspensão ainda se encontraria em vigor. O conselheiro optou então pela maior amplitude de prazo, de modo que os candidatos possam ter tempo minimamente adequado para providenciar o que for necessário para participar do concurso.

23 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

» DECISÃO JUDICIAL

## TJ-PR devolve aposentadoria de R\$ 24,8 mil a Requião

Rogério Waldrigues Galindo

O ex-governador Roberto Requião conseguiu no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) uma ordem para que o governo do estado volte a pagar a sua aposentadoria, referente aos anos que ocupou o cargo de governador do estado. A decisão é do desembargador Antonio Loyola Vieira, relator do caso. Segundo ele, o Supremo Tribunal Federal (STF) ainda não tem data certa para julgar o caso da aposentadoria dos ex-governadores.

Por isso, afirma o desembargador, é justo que Requião volte a receber o valor até que o julgamento ocorra. A decisão abre precedente para que outros ex-governadores voltem a receber o benefício.

Até o ano passado, todos os ex-governadores paranaenses recebiam o benefício, de R\$ 24,8 mil ao mês. Em janeiro de 2011, um parecer normativo da Procuradoria Geral da República — que considera ilegal o benefício para governadores que assumiram o cargo depois de 1988 — acatado pelo governador Beto Richa (PSDB), deu fim ao pagamento da aposentadoria para quatro ex-governadores.

O caso estava com a ministra Ellen Gracie. Depois que ela se aposentou, em agosto de 2011, o processo ficou parado. Em dezembro passado, a ministra Rosa Weber foi designada como nova relatora, mas ainda não julgou o assunto.

Além de Requião (que exerceu a função entre os anos de 1991-1994 e 2003-2010), tiveram seus benefícios cortados os ex-governadores Mario Pereira (1994), Jaime Lerner (1995-2002) e Orlando Pessuti (2010). Por enquanto, a decisão beneficia apenas Requião.

### O caso

Em 2010, o Ministério Público do Paraná considerou o pagamento inconstitucional e solicitou que a Procuradoria Geral da República entrasse com uma ação no Supremo Tribunal Federal para derrubar o benefício. Na época, de acordo com a Secretaria de Administração, nove ex-governadores e quatro viúvas de ex-governadores recebem o valor da aposentadoria. No total, o estado desembolsava R\$ 314 mil por mês com os pagamentos.

Enquanto o STF não julga o caso, o ex-governador Requião volta a receber benefício.



23 OUT 2012

# » GUERRA JURÍDICA GAZETA DO POVO

## Candidato do PSC sofre derrotas na Justiça Eleitoral

Emissora da família de Ratinho Jr. é multada por supostamente beneficiá-lo e trechos da propaganda eleitoral dele são proibidos

Amanda Audi,  
especial para a Gazeta do Povo

Três pedidos de liminar formulados pela coligação de Gustavo Fruet (PDT) contra a campanha de Ratinho Júnior (PSC) foram acatados pela Justiça Eleitoral e proibiram a divulgação de trechos de seus programas eleitorais. Além disso, a Rede Massa, emissora de televisão da família do candidato do PSC, foi multada liminarmente em R\$ 42,5 mil por divulgar no Jornal da Massa, entre os dias 8 e 12 de outubro, reportagens e comentários que prejudicaram a imagem de Fruet e exaltaram a candidatura de Ratinho Júnior, segundo entendimento da juíza Renata Estorilho Baganha, da 3.ª Zona Eleitoral.

Além da multa à Rede Massa, outra liminar proibiu a veiculação de um trecho do programa eleitoral televisivo de Ratinho Júnior que mostrava um gráfico comparativo entre o desempenho dos dois candidatos, de acordo com as pesquisas Ibope e Datafolha divulgadas na última semana. A decisão foi to-

mada no domingo.

A coligação de Fruet apontou que a propaganda do concorrente não apresentava a metodologia das pesquisas de modo adequado e induzia o telespectador ao erro. No programa, era apresentado um crescimento de três pontos nas intenções de voto de Ratinho, em dois dias. No entanto, o "crescimento" do candidato do PSC foi feito por meio da comparação das pesquisas Datafolha, que colheu dados nos dias 17 e 18 de outubro, e Ibope, com coleta de informações entre os dias 17 e 19. Metodologicamente, é errado mostrar evolução baseando-se em duas pesquisas diferentes.

O programa eleitoral de Ratinho exibido na tarde de ontem voltou a exibir o gráfico, com os dados relativos às metodologias mais visíveis, mas mostrando a mesma evolução. A assessoria jurídica de Fruet informou que deve acionar a Justiça novamente pelo suposto descumprimento da liminar.

Em outra liminar acatada pela 3.ª Zona Eleitoral, a coligação de Ratinho foi proibida de exibir um trecho do debate da TV Bandeirantes, da quinta-feira passada, em que Fruet é

acusado de participar da confecção de panfletos apócrifos contra o adversário.

A quarta liminar foi deferida pelo juiz Marcelo Walbach, da 1.ª Zona Eleitoral. Ele proibiu a divulgação de uma pesquisa falsa em nome da rádio BandNews FM e do instituto de pesquisa Vox Populi, publicada na internet e que mostrava Ratinho à frente nas intenções de voto. De acordo a assessoria da coligação do candidato do PSC, a divulgação da suposta pesquisa foi ato individual de alguém não ligado à campanha.

### Defesa

A assessoria jurídica de Ratinho Júnior afirmou que vai entrar com defesa nos próximos dias. Em relação ao gráfico, a assessoria informou que a liminar foi cumprida. A acusação de Fruet estar envolvido na confecção de panfletos apócrifos, ainda de acordo com a assessoria, foi causada por um erro na edição do vídeo.

Já a assessoria da Rede Massa comunicou que vai recorrer. A emissora entende que houve um exagero no entendimento da juíza. Para a assessoria, os comentários e matérias vinham sendo veiculados por toda a imprensa.

### Metodologias

A pesquisa Datafolha ouviu 1.267 eleitores entre 17 e 18 de outubro, a margem de erro é de três pontos para mais ou para menos e o registro no TRE-PR é 00679/2012. Foram ouvidos pelo Ibope 1.001 eleitores entre 17 e 19 de outubro. A margem de erro é de três pontos. O registro no TRE-PR é 00687/2012.

R\$ 42,5  
MIL

é o valor da multa à Rede Massa por supostamente favorecer o candidato Ratinho Júnior.

# GAZETA DO POVO

## Embate de ideias no STF

23 OUT 2012

A nova condenação de José Dirceu, José Genoino e Delúbio Soares no julgamento do mensalão se destaca pelo intenso debate que culminou no veredicto

**O** Supremo Tribunal Federal voltou a condenar os principais personagens do escândalo do mensalão: o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, o ex-presidente do PT José Genoino e o ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares. O trio teve declarada ontem sua culpa por formação de quadrilha, ao lado de Marcos Valério e outros integrantes dos núcleos financeiro e operacional do mensalão. A sessão de ontem não sobressaiu apenas pelo seu resultado, mas pelo intenso debate que culminou no veredicto.

Os placares de condenação não foram tão elásticos quanto os da sessão de 10 de outubro, quando os ministros analisaram a acusação de corrupção ativa — naquela ocasião, Delúbio foi condenado por unanimidade; Genoino, por 9 votos a 1; e Dirceu, por 8 a 2. Desta vez, o trio teve seis votos pela condenação e quatro pela absolvição — o presidente da corte, Ayres Britto, encerrou a sessão quando o placar era de 5 a 4 e lerá seu voto apenas hoje, mas já adiantou que seguirá o relator, Joaquim Barbosa, que pediu a condenação dos petistas. Além do ministro revisor, Ricardo Lewandowski (que havia inocentado Genoino e Dirceu de corrupção ativa), e de Dias Toffoli (que livrou Dirceu daquela acusação), juntaram-se a eles ontem as ministras Rosa Weber e Carmen Lucia. Elas já haviam inocentado outros réus da acusação de formação de quadrilha, e mantiveram o mesmo entendimento no caso da cúpula petista e dos demais acusados cuja situação foi analisada ontem pelo STF.

A linha seguida pelo revisor e pelos ministros que o acompanharam defende que o crime de formação de quadrilha pressupõe, em suas palavras, “estabilidade, permanência, número mínimo de participantes, liame subjetivo entre os membros e o objetivo de praticar uma série indeterminada de crimes”, o que não teria acontecido no caso do mensalão. Lewandowski ainda acrescentou que a denúncia oferecida pelo MP não permitia deixar claro se o que realmente ocorreu seria formação de quadrilha, organização criminosa ou associação criminosa.

Ainda que seja compreensível que os políticos corrompidos sejam inocentados da acusação de formação de quadrilha, seria muito mais difícil entender como os mentores do esquema do mensalão — a cúpula petista, o grupo de Marcos Valério e dirigentes do Banco Rural — não se encaixariam na descrição do artigo 288 do Código Penal, que define formação de quadrilha como “[A]ssociarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes”. O critério numérico está satisfeito, e a finalidade de corromper parlamentares para a obtenção de apoio já foi fartamente comprovada — trata-se do que o ministro Luiz Fux chamou, na sessão de ontem, de “projeto delinquencial”. Projeto este, aliás, que durou dois anos e meio e só foi encerrado por motivo de força maior: as denúncias do então deputado Roberto Jefferson, o que contestaria assim, o argumento de que os acusados deveriam ser inocentados porque não haveria “o dolo de criar ou participar de uma ação criminosa autônoma com vistas à prática de crimes indeterminados”, nas palavras de Rosa Weber.

Outros argumentos usados para inocentar os idealizadores do mensalão também foram contestados na sessão de ontem. Gilmar Mendes, por exemplo, lembrou que o Código Penal não exige que os crimes cometidos sejam o meio de vida dos membros da quadrilha, argumento que Rosa Weber tinha mencionado na sessão de 27 de setembro, quando absolveu da acusação de formação de quadrilha políticos pertencentes a partidos que teriam sido “comprados” com o dinheiro do mensalão.

O julgamento não está encerrado: ainda falta ao Supremo resolver os diversos casos de empate e definir as penas dos réus condenados. Mas a sessão de ontem, além de reforçar diante de todo o país a gravidade do mensalão, ofereceu uma oportunidade ímpar para que se aperfeiçoe o entendimento jurídico sobre o crime de formação de quadrilha, pelo qual Delúbio, Genoino, Dirceu e outros acusados foram condenados. Ministros chegaram a citar os mesmos autores para, na hora do voto, assumir posições divergentes. O choque de argumentos que se viu ontem no Supremo mostra que, mesmo nas votações que tiveram resultados menos apertados, o tribunal está longe da suposta subserviência a interesses ocultos que boa parte da militância petista vem atribuindo ao STF durante o julgamento. Ganha o Brasil, com a nova condenação dos mentores do mensalão; e ganha o Direito brasileiro, ao se reforçar o papel do STF como uma corte que preza pelo embate de ideias.

23 OUT 2012

» JUSTIÇA GAZETA DO POVO

# STF condena José Dirceu e mais nove por formação de quadrilha

Etapa das condenações e absolvições do processo do mensalão terminou ontem. Supremo começa agora a definir as penas dos condenados

■ Sete anos após as primeiras denúncias do mensalão, o Supremo Tribunal Federal (STF) terminou ontem o julgamento do último núcleo de acusados com a condenação, por formação de quadrilha, de 10 mentores e operadores do esquema de compra de apoio político no Congresso durante o governo do ex-presidente Lula. O placar da votação foi apertado: 6 votos a favor da condenação e 4 contra (veja infográfico). Houve ainda duas absolvições e o julgamento de um réu terminou empatado.

Dentre os condenados estão antigos integrantes da cúpula do PT, como o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, o ex-presidente do partido José Genoíno e o ex-tesoureiro da sigla Delúbio Soares. Também foi condenado o publicitário Marcos Valério, o principal operador do mensalão.

José Dirceu: "Nunca fiz parte nem chefei quadrilha".

Considerado o chefe do mensalão, José Dirceu emitiu nota ontem à noite em que critica a decisão final do STF. "Mais uma vez, a decisão da maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal em me condenar, agora por formação de quadrilha, mostra total desconsideração às provas contidas nos autos e que atestam minha inocência. Nunca fiz parte nem chefei quadrilha", escreveu Dirceu. Ele já havia sido condenado, há pouco menos de duas semanas, por corrupção ativa.

## Próximos passos

A partir da sessão de hoje, os ministros devem começar a definir o que fazer nos casos de empate no julgamento (quando um réu teve cinco votos a favor da condenação e outros cinco pela absolvição em alguns dos crimes respondia). São sete acusados nesta situação (veja reportagem ao lado). Três deles acabaram, porém, sendo condenados por outros crimes.

Um desempate em favor da condenação, para esses três acusados, pode significar a diferença entre uma pena de regime aberto, semiaberto ou fechado. Isso porque, segundo o Código Penal, quando a pena de reclusão é baixa (poucos anos de detenção), o condenado pode ser beneficiado com regimes mais brandos de punição do que a cadeia.

É essa mesma regra da legislação penal que pode levar os mentores do mensalão para a prisão em regime fechado. Isso porque a maioria dos condenados ontem por formação de quadrilha só havia sido considerada culpada de um único outro crime: corrupção ativa.

Além de Dirceu, esse é o caso de José Genoíno.

A definição das penas também deve começar a ser decidida na sessão de hoje. Só a partir disso é que será possível saber quais réus serão encarcerados. O STF também terá de definir se determina a retenção dos passaportes dos condenados para evitar eventuais fugas e em que momento fará isso: agora ou após a publicação do acórdão do julgamento, o que só deve ocorrer em janeiro.

Também deverá ser definido nesta semana pelo Supremo quando os mandados de prisão dos condenados serão expedidos: agora, logo após a publicação do acórdão ou após o julgamento dos recursos que devem ser interpostos pelos advogados de defesa dos acusados.

Há ainda um possível ponto de discórdia entre o STF e a Câmara dos Deputados. Em princípio, o Congresso entende que tem de abrir um processo de cassação do mandato dos três parlamentares condenados. Mas há ministros do STF que dizem que a cassação é automática, a partir da condenação.

CONTINUA

## Tendência é de que empates favoreçam sete acusados

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Carlos Ayres Britto, indicou ontem que a Corte deve absolver os réus cujos julgamentos terminaram empatados. São sete os acusados que receberam cinco votos pela condenação e outros cinco votos pela absolvição. Durante o intervalo da sessão da tarde desta segunda-feira, Britto lembrou que já se manifestou no sentido de que, nos casos de empate, os réus serão absolvidos. O STF deve começar a decidir na sessão de hoje o que fará nos casos de empate e a definir as penas a que os condenados serão sentenciados.

Como presidente do STF, Brito poderia alegar que tem a prerrogativa de dar o voto de desempate, mas não deve usar esse recurso. “Antes disso, se cabe ou não o voto de qualidade, é preciso definir se, em caso de empate, haverá necessidade desse voto de qualidade ou se no empate opera por si, ou seja, absolve o réu. Eu, em pronunciamentos outros, já me manifestei nesse sentido, que o empate opera em favor do réu como projeção do princípio da não culpabilidade”, disse.

O ministro disse ainda que, quando o placar de uma votação termina igual, não se alcança o que chama de princípio da “majoritariedade dos votos”. “A unidade dele [do tribunal] somente se ob-

tém com a maioria dos votos, em cada caso”, afirmou. “Se a maioria não foi obtida, essa unidade não se perfez, ficou no meio do caminho, por isso opera a favor do réu”, completou. Em processos penais, é praxe que o empate favoreça o acusado.

### Possíveis beneficiados

Até o momento, aguardam a decisão sobre o desempate o deputado federal Valdemar Costa Neto (PR-SP), ex-tesoureiro do PL Jacinto Lamas e o ex-diretor do Banco Rural Vinícius Samarane, pelo crime de formação de quadrilha, e os ex-parlamentares José Borba (ex-PMDB), Paulo Rocha (PT) e João Magno (PT), além do ex-ministro dos Transportes Anderson Adauto, pela acusação de lavagem de dinheiro.

O presidente do STF disse ainda que não sabe se o colegiado vai discutir a questão dos empates dos réus antes de apreciar qual punição será aplicada para os condenados, a chamada dosimetria

da pena. Ayres Britto acredita que o relator da ação, ministro Joaquim Barbosa, deve suscitar o tema em plenário. O ministro afirmou que não sabe se o julgamento terminará nesta semana. “Vai depender do relator”, limitou-se a dizer.

**“Eu, em pronunciamentos outros, já me manifestei nesse sentido, que o empate opera em favor do réu como projeção do princípio da não culpabilidade.”**

Ayres Britto, presidente do STF.

**CONTINUA**

## CELSO NASCIMENTO

### Dotti lá

O ministro Marco Aurélio de Mello, ao votar ontem a favor da caracterização dos envolvidos no mensalão como uma quadrilha, citou o jurista paranaense René Dotti – um dos nomes mais respeitados no país no ramo do Direito Penal – para fundamentar seu entendimento. O voto de Marco Aurélio ajudou a formar a maioria necessária (seis a quatro) para condenar 10 réus do chamado núcleo político do mensalão por formação de quadrilha.

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PLACAR DO MENSALÃO

23 OUT 2012

Confira como terminou a votação do crime de formação de quadrilha:

	Joaquim Barbosa	Ricardo Lewandowski	Rosa Weber	Luiz Fux	Dias Toffoli	Cármem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio	Celso de Mello	Ayres Britto
absolvido <input type="checkbox"/> condenado <input type="checkbox"/>										
José Dirceu Ex-ministro da Casa Civil	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
José Genoino Ex-presidente do PT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Delúbio Soares Ex-tesoureiro do PT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Marcos Valério Empresário e publicitário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ramon Höllerbach Ex-sócio de Marcos Valério	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cristiano Paz Ex-sócio de Marcos Valério	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Rogério Tolentino Ex-sócio de Marcos Valério	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Simone Vasconcelos Ex-gerente da SMP&B	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Geiza Dias Ex-funcionária da SMP&B	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Kátia Rabello Ex-presidente do Banco Rural	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
José Roberto Salgado Ex-vice-presidente operacional do Banco Rural	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Vinicius Samarane Ex-diretor e atual vice-presidente do Banco Rural	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ayanna Tenório Ex-vice-presidente do Banco Rural	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fonte: STF. Infografia: Gazeta do Povo.

**“Formou-se na cúpula do poder, à margem da lei e ao arrepio do direito, (...) um vínculo associativo estável que buscava (...) cometer crimes.”**

Celso de Mello, ministro do STF.



23 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

» DROGAS

## Rio vai internar usuários à força

! A Prefeitura do Rio irá internar compulsoriamente os adultos dependentes em crack na cidade. A decisão foi anunciada pelo prefeito Eduardo Paes (PMDB) após reunião com líderes comunitários da favela do Jacarezinho, na zona norte da cidade. “Não vou ficar de camarote assistindo às pessoas drogando-se nas ruas. Gente quase se jogando debaixo dos carros na Avenida Brasil. Não vou ficar no debate ideológico. Nossa obrigação é salvar vidas”, disse ele.

Paes afirmou que a medida não começa agora e também não afirmou quando será iniciada.

Na semana passada, 67 pessoas — entre elas cinco adolescentes — foram recolhidas em uma operação da Secretaria Municipal de Assistência Social na região do Parque União, na entrada da Ilha do Governador, na zona norte. Os moradores de rua e usuários de drogas foram identificados e encaminhados para abrigos.

Após a ocupação das comunidades do Jacarezinho e Manguinhos para muitos usuários de crack foram outros pontos da cidade. Um grupo foi para a frente do Departamento Náutico do São Cristóvão Futebol e Regatas, em Ramos, bairro vizinho, também no subúrbio, e improvisou acampamento no local.

Outros grupos de usuários da droga se espalham nas entradas de comunidades próximas como Nova Holanda. Alguns se escondem atrás de tapumes de obras da Transcarioca (corredor expresso de ônibus) na Avenida Brasil.

**“Não vou ficar de camarote assistindo às pessoas drogando-se nas ruas. Gente quase se jogando debaixo dos carros na Avenida Brasil. Não vou ficar no debate ideológico. Nossa obrigação é salvar vidas.”**

Eduardo Paes (PMDB), prefeito do Rio de Janeiro.

23 OUT 2012

## METRO

### Eleitores não podem mais ser presos

A partir de hoje e até 48 horas depois das eleições, a lei eleitoral determina que nenhum eleitor pode ser preso ou detido. A prisão só poderá ser feita em flagrante, em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou se o eleitor desrespeitar o salvo-conduto.

A partir de amanhã, também encerra-se o prazo para que os representantes dos partidos políticos e coligações, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Ministério Público formalizem pedido para a verificação das assinaturas digitais das urnas eletrônicas.

### Biometria falhou para 41 mil

De acordo com o balanço divulgado ontem pelo TRE-PR (Tribunal Regional Eleitoral) 41.840 eleitores em Curitiba não votaram pelo sistema biométrico no primeiro turno das eleições. O índice representa 3,89% do total daqueles que compareceram às urnas. A média nacional do sistema ficou em 5,81% de falhas,

O pior desempenho foi no Mato Grosso, em que 9,34% não usaram a biometria. Canoas-RS, que usa o sistema há três eleições, teve o melhor desempenho, com 3,12%.

### Televisão é multada

A juíza Renata Estorilho Baganha, da 3ª Zona Eleitoral, emitiu no domingo uma multa de R\$ 42 mil contra a Rede Massa - televisão de Carlos Massa, pai do candidato à Prefeitura Ratinho Junior. O pe-

dido foi feito pela campanha de Gustavo Fruet.

De acordo com a juíza, o Jornal da Massa veiculou matérias e comentários que prejudicaram a imagem de Gustavo Fruet e exaltaram a candidatura de Ratinho Junior.

A emissora disse que vai entrar com um recurso.

#### Direitos Humanos

### Caravana da Anistia

Na quinta e sexta-feiras desta semana, acontece em Curitiba a 63ª edição da "Caravana da Anistia". O evento integra o Fórum Verdade da UFPR em parceria com Ministério da Justiça, com a Secretaria de Direitos Humanos, com o "Fórum Paranaense de Resgate da Verdade, Memória e Justiça". O objetivo da iniciativa é mapear locais ligados à violação dos Direitos Humanos no passado, além de identificar pessoas que devem ser homenageadas por sua luta pela liberdade.

METRO CURITIBA

# STF condena 25 réus do mensalão

● Apresentação de votos foi concluída ontem ● Julgamento começou há 81 dias ● Ministros ainda precisam definir os empates e calcular as penas

Após 39 sessões, que tiveram 160 horas de duração, o STF (Supremo Tribunal Federal) concluiu ontem a votação da ação penal do mensalão. Os ministros reconheceram que houve desvios de recursos públicos, que, somados a empréstimos fraudulentos, abasteceram um esquema de compra de apoio parlamentar durante o primeiro mandato do ex-presidente Lula.

O Ministério Público pediu a condenação de 37 réus. Ao fim da análise do processo, porém, 25 políticos, empresários, banqueiros e funcionários foram condenados e nove absolvidos.

Na decisão, a Corte reconheceu que houve a prática de sete crimes: corrupção ativa e passiva, lava-

**1. 144 votos foram proferidos pelos ministros durante o julgamento do mensalão no Supremo Tribunal Federal.**

gem de dinheiro, gestão fraudulenta, peculato, evasão de divisas e formação de quadrilha.

O ex-ministro José Dirceu, o empresário Marcos Valério, o deputado João Paulo Cunha, a ex-presidente do Banco Rural Kátia Rabello e o delator do esquema, Roberto Jefferson, estão na lista dos condenados.

Na sessão de hoje, o STF começará a discutir a situação dos sete réus que terminaram com a sentença empatada em cinco votos. Ba-



► Joaquim Barbosa acolheu integralmente a denúncia do Ministério Público

seado em decisões anteriores, o plenário deve inocentar os acusados. "O empate opera a favor do réu", argumentou o presidente do STF, ministro Ayres Britto.

A última etapa será a definição das penas. O cálculo deverá tomar as sessões

de quarta e quinta-feira. O procurador-geral da República pedirá novamente o cumprimento imediato das penas, mas o STF aguardará a apresentação de recursos pelas defesas. A prisão dos condenados deve ficar para 2013. ● METRO BRASÍLIA

## Marcos Valério e Roberto Jefferson vão pedir para ter penas menores

Personagens-chaves do mensalão, o empresário Marcos Valério, apontado como operador do esquema, e o ex-deputado Roberto Jefferson, que denunciou a compra de apoio político, buscarão convencer os ministros do STF de que devem receber penas brandas.

No memorial que será apresentado hoje, os advoga-

dos dos dois réus justificam que os clientes teriam atuado para facilitar a denúncia do Ministério Público.

Roberto Jefferson foi condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, mas argumenta que o depoimento dele contando como era a distribuição de dinheiro foi usado pelo ministro relator, Joaquim Barbosa. "Houve

equivocos. Agora queremos que seja feita justiça", frisou o advogado Luiz Francisco Corrêa Barbosa.

Marcos Valério respondeu a cinco crimes e sustentou que o papel dele no esquema foi supervalorizado nos votos. "Fora de dúvida que o STF deu tratamento mais severo do que Marcos Valério merece. Até porque ele não é beneficiário

de nada nem mandou fazer nada. Ele foi apenas um operador", justificou o advogado de defesa Marcelo Leonardo.

A dosimetria será a etapa final do julgamento. A sentença definirá se o acusado cumprirá a pena em liberdade, no regime semi-aberto sendo obrigado a dormir na prisão; ou em regime fechado.

23 OUT 2012

# METRO

## STF condena 10 por formação de quadrilha

No último capítulo do julgamento do mensalão, o STF condenou ontem 10 réus pelo crime de formação de quadrilha. Geiza Dias e Ayanna Tenório foram absolvidas. A definição do crime causou divergência. A votação sobre Vinicius Samarane terminou empatada.

Seis ministros entenderam que os núcleos políticos, financeiro e publicitário da denúncia se associaram para viabilizar a compra de apoio político. Quatro ministros avaliaram que houve prática criminosas individuais e que a atuação dos denunciados não atingiu a 'paz pública'. "A quadrilha de pessoas de terno e gravata traz desassossego maior do que crimes de sangue", rebateu o ministro relator, Joaquim Barbosa.

Do núcleo político, fo-

ram condenados o ex-ministro José Dirceu, o ex-presidente do PT José Genoino e o ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares. Do núcleo publicitário: Marcos Valério, Ramon Hollerbach, Cristiano Paz e Rogério Tolentino, além da ex-diretora financeira da SMP&B, Simone Vasconcelos. No núcleo financeiro foram culpados a ex-presidente do Banco Rural Kátia Rabello e o ex-dirigente José Roberto Salgado.

A formação de quadrilha prevê punição entre um e três anos de prisão, mas serve para agravar a pena caso o condenado tenha praticado outros crimes.

Com o resultado divergente, os 10 condenados poderão entrar com embargos infringentes. O recurso garante o direito, inclusive, de pedir um novo julgamento.

23 OUT 2012

# JORNAL DO ESTADO

PELA PRIMEIRA VEZ

## Presídios superam delegacias

O governo do Estado transferiu para o sistema prisional, nos últimos 30 dias, 1,5 mil presos que estavam custodiados em delegacias. Com isso, pela primeira vez o Paraná tem mais presos condenados no sistema penitenciário, administrado pela Secretaria da Justiça (aproximadamente 16.900), do que em delegacias, sob responsabilidade da Segurança Pública (em torno de 10.500 presos). A transferência gradual e segura desses detentos faz parte do compromisso do governo do Estado de zerar os presos condenados em delegacias de polícia até 2014.

O balanço das transferências foi apresentado ontem, durante a sexta reunião do grupo formado pelas secretarias da Segurança Pública, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Administração, em conjunto com Casa Civil e Gabinete de Governo.

No último mês, foram transferidos presos do Centro de Triagem 2, em Piraquara, e da delegacia de Quatro Barras, ambos na Região Metropolitana de Curitiba. Também foram retirados presos da Delegacia de Furtos e Roubos, do 11º e do 12º Distritos Policiais. “Nos próximos dias vamos anunciar um plano de transferência de mais de 700 presos de delegacias nas regiões das Varas de Execução Penal de Maringá e Cruzeiro do Oeste”, adiantou a secretária da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Maria Tereza Uille Gomes.

No início da atual gestão, a Segurança Pública chegou a ter sob sua responsabilidade mais de 16.200 presos condenados, monitorados por policiais civis, enquanto a Justiça registrava aproximadamente 14.000 presos.

O secretário de Estado da Segurança Pública, Cid Vasques, que assumiu o cargo com o desafio de fazer avançar o processo de transferência, resalta os bons resultados do último mês. “Desde que estabelecemos esta agenda permanente de reuniões semanais com a Secretaria de Justiça, transferimos em torno de 1.500 presos, o que nos deixa bastante animados para continuar na mesma linha de atuação e resolver esse problema que aflige a todos na área da segurança pública”, afirma.

# JORNAL DO ESTADO

**PRIMEIRO TURNO**

## Eleitor tem 60 dias para justificar ausência

**23 OUT 2012**

O segundo turno das eleições 2012 ocorrerá daqui a seis dias quando 31,7 milhões de eleitores de 50 cidades deverão retornar às urnas. O voto é obrigatório para brasileiros alfabetizados maiores de 18 anos e menores de 70 anos, e facultativo para adolescentes com 16 e 17 anos. Quem não comparecer à seção eleitoral no próximo domingo (28), deverá justificar a ausência em até 60 dias após o turno eleitoral.

Para agilizar o processo de justificativa, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) disponibilizou em seu site o Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE). O eleitor deve preencher o documento e entregar em qualquer local de votação no dia da eleição. O requerimento também é distribuído nos cartórios eleitorais, e postos de atendimento ao eleitor e disponibilizados nos sites dos tribunais regionais eleitorais de cada estado.

Além do formulário, o eleitor também precisa apresentar um documento oficial com foto e o título de eleitor. Em Brasília, como não há eleição municipal, o formulário pode ser entregue em qualquer cartório eleitoral ou nas centrais de atendimentos ao eleitor.

Quem não votou em nenhum turno das eleições deverá fazer duas justificativas diferentes, dentro de 60 dias contados a partir da data de cada turno. Os brasileiros que estiverem no exterior no período eleitoral também têm o mesmo prazo, devendo apresentar o requerimento junto com a cópia de comprovantes que justifiquem a ausência (passaporte, cartão de embarque, matrícula em instituição de ensino e contrato de trabalho) nas embaixadas do Brasil.

Os eleitores que não votarem por três eleições consecutivas podem ter os títulos cancelados e ficam impedidos, por exemplo, de fazer empréstimos em instituições financeiras do governo, tirar passaporte e tomar posse em cargo público.

## Salvo-conduto

O calendário eleitoral prevê que, a partir de hoje até 48 horas depois do encerramento da eleição do próximo domingo, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, exceto se for em flagrante, em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou se o eleitor desrespeitar o salvo-conduto. De acordo com o cronograma das eleições deste ano, a cinco dias do pleito encerra-se o prazo para que os representantes dos partidos políticos e coligações, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Ministério Público formalizem pedido ao juízo eleitoral para a verificação das assinaturas digitais (sistema de segurança que impede a violação das urnas). No domingo, 31,7 milhões de eleitores, de 50 cidades com mais de 200 mil votantes, retornarão às urnas para escolher prefeitos.

23 OUT 2012

# O ESTADO DE S. PAULO

## Caça-níqueis: delegado é condenado a 10 anos de prisão

Elpídio Ferrarezi, titular da Delegacia da Infância em Santos, é acusado de receber propina para permitir bingos na cidade

A Justiça condenou o delegado Elpídio Laércio Ferrarezi a 10 anos e 8 meses de prisão por falsidade ideológica, lavagem de dinheiro e corrupção e determinou a perda do cargo. Atual titular da Delegacia da Infância e Juventude de Santos, Ferrarezi foi acusado de integrar na década passada a máfia dos caça-níqueis, que, segundo o Ministério Público, arrecadava dinheiro para permitir o funcionamento de bingos na Baixada Santista.

O juiz responsável pela sentença, Rodrigo de Moura Jacob, apontou estranheza na evolução patrimonial de Ferrarezi, que já foi delegado seccional de Santos. O policial recebe salário de cerca de R\$ 6 mil, tem uma casa de R\$ 1,2 milhão na Riviera de São Lourenço, em Bertiooga, em nome da filha, e vive em uma cobertura de 360 metros quadrados em Santos. A casa foi perdida em favor da União.

### TRECHO DA DECISÃO

“O Ministério Público do Estado conseguiu provar que o réu Elpídio cometeu o crime de corrupção,

uma vez que, recebia propina de empresários para facilitar suas atividades ilícitas, fato que ficou comprovado não só pelo relato testemunhal de Conde Guerra, mas também pela evolução patrimonial incompatível”

“A trajetória de vida do Elpídio é muito estranha. Antes de adentrar na polícia, segundo relatos de testemunhas, era comerciante e seu patrimônio era insignificante, possuía um Chevette e levava uma vida bem modesta. Entretanto, bastou ingressar na polícia no cargo de delegado para que sua vida desse uma reviravolta e tanto, seu patrimônio

cresceu de forma assustadora”, escreveu o juiz.

Além de Ferrarezi, foi condenada por lavagem de dinheiro e falsidade ideológica sua filha, a advogada Carla Abibe Ferrarezi Martinez. O juiz afirmou na sentença que Carla não tem como comprovar condição financeira para comprar um imóvel milionário.

Outras três pessoas, incluindo um office-boy usado como laranja, para quem foi transferida a posse da casa durante as investigações, foram condenadas por falsidade ideológica. Segundo a Secretaria da Segurança Pública, o delegado é alvo de processo na Corregedoria da Polícia Civil.

**Defesa.** Advogado de Ferrarezi e de Carla, Elias Jacob afirmou que vai recorrer. “A sentença se afastou das provas dos autos. Vou pedir a absolvição e tenho tranquilidade de que conseguirei”, disse.

O advogado afirmou que, na decisão judicial, houve uma supervalorização da casa na Riviera. “Certamente não foi o que gastou para construir a casa em 2002. A perícia contábil declara textualmente que a doutora Carla tinha condições de fazer isso na época da construção.”

Segundo Jacob, Ferrarezi é “altamente conceituado na Polícia Civil”. “Tanto que uma das testemunhas de defesa é o diretor da Polícia Civil na região”, disse.

## TUTTY

### Ninguém merece

É dura a vida dos juízes do STJ! Nesta terça-feira, por exemplo, eles julgaram pedido de aumento da pensão de R\$ 18 mil que Fernando Collor paga à ex-mulher Rosane. Ninguém merece, né não?

<http://jusclip.com.br/102012-comarcas-de-francisco-beltrao-e-pato-branco-serao-elevadas-a-entrancia-final/>

**21 OUT 2012**

## **Comarcas de Francisco Beltrão e Pato Branco serão elevadas à entrância final**

**21/10/2012**

As comarcas de Francisco Beltrão e Pato Branco serão elevadas à entrância final ,segundo determinação do presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Miguel Kfourí Neto. Em Francisco Beltrão, a solenidade está prevista para a segunda-feira (22), às 17h, segundo a Portaria nº 3794-D.M.

Em Pato Branco, a solenidade relativa à elevação da comarca à entrância final será realizada na terça-feira (23), às 11h, de acordo com a Portaria nº3793-D.M.



[http://www.jornaldebeltroa.com.br/media/webmedia/files/sociais\\_-\\_21-10-12.pdf](http://www.jornaldebeltroa.com.br/media/webmedia/files/sociais_-_21-10-12.pdf)

Jornal de Beltrão

**21 OUT 2012**

## **Elevação de comarcas**

**21/10/2010**

Segunda-feira, 22, o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador Miguel Kfoury Neto, vem a Francisco Beltrão para a solenidade de elevação da Comarca à categoria de entrância final. Terça-feira, 23, será a vez da oficialização da entrância final de Pato Branco. O projeto que elevou estas e outras comarcas do interior foi aprovado pela Assembleia Legislativa.

<http://www.conjur.com.br/2012-out-20/noticias-justica-direito-jornais>

**Conjur**

**21 OUT 2012**

20/10/2012

## **Conta de luz**

Um defeito no medidor de consumo de energia elétrica que reduziu consideravelmente o preço da conta de luz, mesmo que não causado intencionalmente pelo cliente, dá à companhia elétrica o direito de ser ressarcida. Decisão do **Tribunal de Justiça do Paraná** determinou o pagamento de R\$ 2.731,63 à **Copel** por um de seus clientes, cuja bobina do sistema de medição apresentou defeito, reduzindo o consumo faturado de energia. A quantia é o valor da energia consumida acrescido de 20%, a título de honorários advocatícios. As informações são do portal